Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.494, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do símbolo correspondente ao Assessor Adjunto constante do Anexo Único da Lei nº 3.473, de 02 de setembro de 2022.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica retificado o símbolo correspondente ao Assessor Adjunto constante do Anexo Único da Lei nº 3.473, de 02 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte nomenclatura:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor	Lotação
Assessor Adjunto	**AA-01**	05	R$ 1.800,00	Secretaria Municipal de Integração de Políticas da Mulher

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de outubro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 485/2022 de autoria do Poder Executivo.